

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de agosto de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00278001/2024-55. INTERESSADO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MÃE DA PROVIDÊNCIA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00278001/2024-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 157/2025-CEDF, de 12 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Centro de Convivência e Educação Infantil Maria Mãe da Providência, localizado no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, Área Especial, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido por Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi (OAPNB), inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.945/0002-28, situada na Quadra 12, Área Especial nº 1, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]